

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 331/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 135, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na Escola Técnica de Vazante, situada na R. Coronel Quintino Vargas, 54, Centro, em Vazante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SRE – Paracatu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 22/02/2022